



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Águas da Prata / SP

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 25/06/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO.

(Revogada tacitamente pela [Resolução nº 011, de 10.06.2014](#))

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA,
ESTADO DE SÃO PAULO;*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo "15" do regimento interno passará a ter a seguinte redação:

"Art. 15 A eleição da Mesa proceder-se-á em votação ABERTA e por maioria simples de voto, presentes pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV,V,VII,VIII,IX,X, do art. 16 e acrescido um sendo que o mesmo passará a ser composto de 5 incisos a saber:

- I—realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental, para verificação do "quorum";*
- II—observar-se-á o "quorum" de maioria simples para o primeiro e segundo escrutínio;*
- III—registro, junto à Mesa, até doze horas antes do início da Sessão, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares;*
- IV—votação em ordem alfabética para os cargos da mesa, cujos votos serão anotados pelo Secretário em folha de votação específica para o determinado fim;*
- V—proclamação, pelo Presidente, do resultado final e posse imediata dos eleitos.*

Art. 3º Ficam revogados o inciso II do art. 52 e o item I—do § 7º do art. 228.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e cinco dias do mês de junho
de dois mil e doze.*

ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

JAIR DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO
1º Secretário

*Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara
Municipal, na data supra.*

ANA BEATRIZ ÁVILA DE OLIVEIRA
Diretora Geral

(Revogada tacitamente pela [Resolução nº 011, de 10.06.2014](#))